Porto Velho, 10 de junho de 2026.

ANEXO III

ORDEM DE SERVIÇOS N°..../2026/UNIR

Pela presente Ordem de Serviços, a Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, por intermédio do GESTOR DO CONTRATO N.º XX/XXXX, considerando o que consta no Processo n.º 23118.010289/2025-10, e considerando ainda, o resultado da **Contratação Direta nº 01/2026/UNIR**, a nota de empenho n.º xxxxNExxxxxx, o contrato n.º xxx/2026/UNIR no valor de R$ xxxxxx,xx e a Portaria nº xxxxx/PRAD/2026, AUTORIZA a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ/MF n.º xxxxxxxxxxxxxxx, em cumprimento às Cláusulas editalícias, a promover o início da prestação dos serviços de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx no prazo de até xxx (xxxxx) dias úteis, contados a partir do recebimento desta comunicação.

Porto Velho – RO, datado e assinado eletronicamente.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Gestor do Contrato n.º xx/xxxx

Portaria n.º – xxx/PRAD/xxxx

Documento assinado eletronicamente por **LARISSA HELENA BARBOZA PINHEIRO**, **Assistente em Administração**, em 19/06/2026, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2667604** e o código CRC **E8F3D570**.